Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 084/2023 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 25 de abril de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. o Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O objetivo principal do Projeto de Lei é reforçar dotações insuficientes para as despesas previstas na Exposição de Motivos apresentada anexa.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

A urgência ocorre pela necessidade urgente em adequar as dotações orçamentárias, para cumprir a finalidade a que se destinam e, em última análise, beneficiar a coletividade.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nº 2.274
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 26/04/23
Meyson F. Comelucci
às 10h49

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 34, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem o objetivo de reforçar dotações previstas no orçamento de 2023 que não estão sendo suficientes, as suplementações ora requeridas são para aquisição de materiais de consumo para o grupo melhor idade, contratação de serviços para o fundo social, locação de imóvel para o conselho tutelar, aquisição de mini-gerador aerossol para uso na vigilância sanitária para combate à dengue, aquisição de dez contêineres de lixo em polietileno para descarte de resíduos em vários pontos da cidade, contratação de empresa para reforma do ESF II e contratação de serviços para o departamento de meio ambiente, inclusive pagamento do CIEE.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar será com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e por anulação parcial e/ou total de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 25 de abril de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34, DE ____ DE ABRIL DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

FABIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 738.125,00 (setecentos e trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações:

02.01.01-GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 49 R$ 20.000,00
08.244.0002.2004.0000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 50 R$ 10.000,00
08.244.0002.2004.0000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 - TESOURO

Ficha: 51 R$ 30.000,00
08.244.0002.2004.0000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 60 R$ 109.125,00
08.244.0005.2068.0000 - Manutenção da Administração e Coordenação da Assistência Social
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 - TESOURO

Ficha: 465 R$ 259.200,00
08.244.0005.2068.0000 - Manutenção da Administração e Coordenação da Assistência Social
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
91 - TESOURO-exercícios anteriores

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 70 R$ 10.000,00
08.243.0006.2073.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 - TESOURO

02.09.01 - MEIO AMBIENTE
Ficha: 237 R$ 81.000,00
18.541.0018.2050.0000 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

Ficha: 238 R$ 22.800,00
18.541.0018.2050.0000 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 - TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 239 R$ 23.000,00
10.301.0019.1016.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Farmácia
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO

02.10.02 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Ficha: 295 R$ 13.000,00
10.304.0020.2057.0000 - Manutenção da vigilância sanitária - 15%
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 - TESOURO

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 342 R$ 100.000,00
04.122.0003.2009.0000 - Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

Ficha: 362 R$ 60.000,00
04.122.0003.2012.0000 - Manutenção da Coordenação da Publicidade Institucional
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO
Suplementação (+) R$738.125,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), nos termos do inciso I, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R$ 478.925,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais) por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 216 R$ (200.000,00)
16.482.0023.1015.0000 - HABITAÇÃO POPULAR
4.4.90.61.03 TERRENOS
01 - TESOURO

02.10.02 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Ficha: 321 R$ (177.000,00)
10.305.0020.2062.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE -177.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 335 R$ (101.925,00)
04.122.0003.1002.000SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO
Suplementação (-) R$(478.925,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 19 de abril de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal